



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Vereador Carlinhos do Demóstenes, Presidente da Câmara Municipal de Unaí, no uso de suas atribuições legais, etc.

MANDA o Senhor Rafael Martins de Souza, servidor desta Câmara Municipal, que, em seu cumprimento, **intime** o Senhor **Dr. André Brostel**, com endereço no Hospital São Lucas, nesta cidade de Unaí, para que compareça na sede do Poder Legislativo, localizada na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, no dia 1º de outubro de 2019, às 13:30 (treze horas e trinta minutos), a fim de prestar depoimento perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída por intermédio da Portaria n.º 4.141, de 20 de maio de 2019, para apurar possível responsabilidade da Empresa RCS Eirelli pelas mortes ocorridas no Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado no período que menciona.

by J.A.S.

CUMPRASE, na forma e sob as penas da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Unaí, Minas Gerais, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove. EU, *Sirley Maria de Faria* (Sirley Maria de Faria) Chefe do Serviço de Redação, Documentação e Arquivo, que digitei, conferi e subscrevo, por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Unaí (MG).

FICA a testemunha advertida de que o não atendimento injustificado a esta intimação constitui crime de desobediência – artigo 330 do Código Penal – e será solicitada ao Juiz de Direito desta cidade e comarca a sua condução, em consonância ao artigo 218 do Código de Processo Penal.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES

Presidente

CIENTE em 26/09/19

Dr. André Brostel